



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 25.2022

Juiz de Fora, 21 de novembro de 2022.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **25 de novembro de 2022, sexta-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora**, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS: 05.07.2022 (reunião extraordinária) (1046266) e 29.07.2022 (reunião ordinária) (1046284).

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

1.1 - Processo 23071.000385/2019-95 - Composição do Comitê de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Breve resumo: Indicação pelo Consu/UFJF de um (a) docente (da área do conhecimento das Ciências da Natureza, que englobam as Ciências Exatas e da Terra e as Engenharias), integrante do Consu para compor o Comitê de Inovação, conforme estabelecido na Resolução 17/2021 CONSU, em seu art. 7º, § 1º.

1.2 - Recurso interposto em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos participantes das reservas de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, para cotas raciais.

Nº do processo:	Parecer
23071.934369/2022-01	INDEFERIDO

1.3 - Processo 23071.940830/2022-57 - Autorização do Consu para realização de deliberação remota, pelo Conselho de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora - (Congrad), de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Deliberação pelo Conselho Superior da solicitação de autorização para que o Congrad proceda a deliberação e aprovação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de forma remota. A estratégia será adotada apenas para a deliberação a respeito dos PPCs que forem alterados para a inserção da extensão no currículo do curso e enquanto durar esta necessidade, considerando a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, a Resolução Congrad nº 75/2022, de 12 de julho de 2022, e a necessidade de dar celeridade aos trâmites no Conselho Setorial de Graduação a fim de garantir tempo hábil para a Coordenação de Registros Acadêmicos - CDARA possa registrar os novos currículos no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA para a implementação no período letivo subsequente à sua aprovação.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.933112/2022-24 - Recurso interposto em face de indeferimento de matrícula em razão da não apresentação do comprovante de quitação eleitoral. (Relatora: Conselheira Anne Bastos Rosa).

Breve Resumo: Recurso interposto por DAIANE FATIMA DOS SANTOS CUNHA em face de indeferimento de matrícula em razão da não apresentação do comprovante de quitação eleitoral. Candidata reclassificada pelo processo seletivo pelo SISU - 2ª edição 2022 para ocupar vaga no curso de Direito, do grupo de reserva de vagas B, destinado a candidatos com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita familiar mensal, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, independentemente de outra declaração.

2.2 - Processo SEI 23071.935328/2022-24 - Atualização do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Angélica Cosenza Rodrigues).

Breve Resumo: Apreciação pelo Conselho Superior da UFJF da proposta de atualização do Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora (FACMED/UFJF), aprovado pela Congregação/FACMED.

2.3 - Processo SEI 23071.921144/2022-29 - Proposta de Minuta da Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho elaborado pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora (Audin/UFJF). (Relatora: Conselheira Luciana Gaspar Melquíades Duarte).

Breve Resumo: Deliberação pelo Conselho Superior da UFJF sobre a minuta da Política de Elaboração, Armazenamento e Acesso aos Papéis de Trabalho elaborada pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora (Audin/UFJF), em atenção à Instrução Normativa CGU nº 3/2017 que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em especial aos itens 151 a 154 que tratam da Documentação das Informações, e ao ACÓRDÃO Nº 484/2021 – TCU – Plenário.

2.4 - Processo SEI 23071.924158/2022-52 - Recurso ao Conselho Superior (Consu/UFJF) em face de decisão do Reitor acerca da aplicação e cobrança de multas moratórias previstas no Regulamento das Bibliotecas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relatora: Conselheira Nathane Fernandes da Silva).

Breve Resumo: Deliberação sobre representação apresentada pelo discente do curso de Direito, Moisés Paulo dos Santos Júnior, na qual alega ilegalidade na cobrança das multas realizadas pela Biblioteca da UFJF por atraso na devolução de livros e tablets emprestados aos alunos. Segundo o recorrente, que apresentou representação junto ao Ministério Público Federal (MPF) o regulamento da Biblioteca Universitária não teria validade jurídica, ante a ausência de ato normativo da UFJF que lhe desse suporte jurídico válido, o que supostamente o tornaria ilegal, por violação ao princípio da legalidade.

IV - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

V - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 21/11/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1046315** e o código CRC **230BEDDD**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG